

LEI Nº 1128, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

(Da Mesa Diretora) | Publicado em: 04/09/2025 | Edição: Ordinária

Concede a Medalha de honra ao mérito
“Governador Clóvis Bezerra” ao Sr.
Gervásio Agripino Maia e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de
suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Governador Clóvis
Bezerra”, ao Deputado Federal, o Sr. Gervásio Agripino Maia.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores convocará Sessão
Solene para entrega das honrarias previstas no art. 1º da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 04
de setembro de 2025; 204º da
Independência e 137º da República.



MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB